



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 577 • Capão Bonito, 25 de janeiro de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito tem investimentos recordes no setor imobiliário

Por meio do trabalho da Prefeitura Municipal, Capão Bonito passa por um recorde de investimentos públicos e privados em setores estratégicos e que garantirão o melhor momento econômico da história do município. Um dos principais eixos são os investimentos no setor imobiliário.

Por meio da Secretaria de Planejamento, a Prefeitura retomou como prioridade, vários projetos de investimentos, com uma nova política de facilitação, que agradou os empresários e foi fundamental para a retomada dos negócios em Capão Bonito.

Um dos novos empreendimentos é o Residencial Clube e Vida, que contempla a construção de 102 novos apartamentos divididos em seis blocos na região do Terminal Rodoviário. A iniciativa está sendo gerenciada pela construtora Diálogo Engenharia, considerada uma das maiores do setor no Estado de São Paulo e pertencente à família Nahas, que também possui investimentos agropecuários em Capão Bonito.

Outro importante investimento já anunciado é o empreendimento Recanto das



Foto: Thiago Paulino

266 casas da CDHU, na Vila Maria, serão entregues nos próximos meses pela Prefeitura de Capão Bonito

Paineiras III, da construtora Granova-Prata, na região da Nova Capão Bonito, a 200 metros do Fórum. São lotes aprovados e registrados com toda a infraestrutura pronta, como pavimentação, energia elétrica, água e esgoto e com possibilidade de financiamento próprio em até 120 vezes.

A Vila Cruzeiro também foi contemplada no pacote recorde de investimentos imobiliários, através do empreendimento Ruma, com um conjunto de lotes com toda a

infraestrutura de água, energia elétrica, pavimentação, passeio público e iluminação.

Há ainda mais dois loteamentos aprovados no município, sendo um na Nova Capão Bonito e outro no Jardim Alvorada.

Além dos investimentos privados, a Prefeitura Municipal entregará nos próximos meses, o Conjunto Habitacional Governador Orestes Quércia na Vila Maria. São 266 moradias dentro de uma localidade com toda a infraestrutura como água e esgoto, ener-

gia elétrica, pavimentação e uma Unidade Básica de Saúde, inaugurada recentemente.

Já no Jardim Boa Esperança, a Prefeitura está concluindo a construção de mais 42 unidades habitacionais, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida. A obra foi retomada depois de seis anos parada.

A união desses investimentos recordes inserem Capão Bonito na estrada do desenvolvimento e é resultado de uma única postura: a prioridade governamental.

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61 Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335 Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

RELAÇÃO DE FUNÇÃO E SALÁRIO

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, em cumprimento a LEI MUNICIPAL 3791 de 11 de junho de 2013 – ART 4º, vem publicar seu quadro de equipe de trabalho remunerada.

FUNÇÃO	SALÁRIO
Aprendiz (Valor hora)	R\$ 5,04
Assistente Social – Autônomo	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.329,40
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.157,52
Auxiliar de Escritório – Nível 1	R\$ 2.084,70
Continuo	R\$ 2.493,68
Enfermeira	R\$ 3.060,00
Nutricionista – Autônomo	R\$ 970,50
Psicóloga - Autônomo	R\$ 1.012,50
Serviços Gerais	R\$ 1.157,52
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.700,21

Capão Bonito, 21 de janeiro de 2019.

Patrícia Campos de Miranda Gonçalves
Presidente

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de
Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social
de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto
Ramal 9904

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M. PROFª MARIA DA
CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS

Autorizada pelo Decreto nº 97 de 22/12/2003.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019

A Direção da Escola Municipal “Professora Maria da Conceição Lucas Mieldazis”, comunica aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Programa Novo Mais Educação, conforme segue:

A) INSCRIÇÕES:

De 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Das 08:00 às 11:00h. e das 13:00 às 16:00h.

Local: E.M. Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis

B) Das TURMAS:

04 – Turmas para MEDIADORES DE APRENDIZAGEM EM LINGUA PORTUGUESA;

04 – Turmas para MEDIADORES DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA;

04 – Turmas para Facilitador em TÊNIS DE MESA;

04 – Turmas para Facilitador em JUDÔ;

04 – Turmas para Facilitador em INICIAÇÃO MUSICAL / BANDA / CANTO CORAL.

C) ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO.

D) ORIENTAÇÕES GERAIS NO ANEXO I

E para que chegue ao conhecimento de todos, encaminho este que deve ser afixado no local de costume.

Capão Bonito, 10 de janeiro de 2019.

Tânia Maria Muller Cacciacarro
Diretor de Escola

Alceu Teixeira da Cruz
Articulador do PNME da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. PROFª MARIA DA
CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS

Autorizada pelo Decreto nº 97 de 22/12/2003.



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

O programa Novo Mais Educação visa melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental por meio da complementação da carga horária de cinco ou 15 horas semanais, no contraturno escolar. “Para melhorar o desempenho educacional, além do acompanhamento pedagógico nessas disciplinas, o Novo Mais Educação desenvolve atividades nos campos da arte, cultura, esporte e lazer”. Amplia a permanência dos alunos na escola, procurando reduzir o abandono, a reprovação e a distorção idade e ano, com apoio técnico e financeiro do MEC.

Quem pode se inscrever?

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e Facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados recebem uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ 80,00 (01 turma) a R\$320,00 (04 turmas) para os Facilitadores de atividades com 2h/semanais e/ou R\$150,00 (1 turma) a R\$600,00 (4 turmas) para os Mediadores de Língua Portuguesa ou Matemática, com 04h/semanais. Deverá ser desempenhado, preferencialmente, por professores habilitados na Área, com pós-graduação, graduados ou por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas para as atividades de escolha da escola. Além disso, poderão desempenhar a função de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Médio ou Superior, ou profissionais habilitados em situação de desemprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M. PROFª MARIA DA
CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS

Autorizada pelo Decreto nº 97 de 22/12/2003.



Que documentos apresentar?

- Cópias do RG, CPF, Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula na Faculdade, ou ainda Diplomas e comprovante de residência;
- Projeto para a Atividade pretendida, com um Plano de Ação; Currículo ou Portifólio Pessoal;
- Entrevista com o Articulador Local, em data a ser agendada.
- Dia 15 de fevereiro de 2019, sai a Classificação Geral, com a chamada dos 1ºs Classificados para assinarem o Termo de Adesão e início das atividades em 1º de março de 2019.

Tânia Maria Muller Cacciacarro
Diretor de Escola

Alceu Teixeira da Cruz
Articulador do PNME da Escola



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Os membros da Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2018 – Cadastro Reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: **Tradutor e Interprete de LIBRAS e Monitor** –, **COMUNICAM** que devido o horário do exame médico admissional ser o mesmo da atribuição, a atribuição realizar-se-á no dia **31 de janeiro de 2019, às 13h30min, nesta secretaria.**

Capão Bonito, 22 de janeiro de 2019

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2018

Portaria nº 610/18, de 09 de Novembro de 2018

Capão Bonito/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA

PORTARIA Nº 004 - DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo, que especifica.

ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o Doutor THIAGO ANTONIO FERREIRA, portador do RG. nº 27.819.298-1, CPF nº 279.769.028-14, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 227/2019 e suas alterações, com os vencimentos constantes do Padrão "I8", Anexo I da mesma Lei Complementar.

Art. 2º As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 18 de janeiro de 2019.

ADINAN MARTINS
- Presidente -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-81902166 - e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
 AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO
 C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2018

Usuário: conce
 Data: 24/01/2019 13:13:58
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	127.812.611,15	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	2.881.479,27	2,2545
Limite Máximo (art. 20 LRF)	7.668.756,67	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	7.285.318,84	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

Presidente

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 CRC 1SP 233.829/0-6
 Téc. Contabil

GUILHERME SANTOS AMERICO

Controle Interno



acessasp

**ACESSO GRÁTIS
 À INTERNET.**

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

DECRETO N° 006/19, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre fixação de preços públicos, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 § único e 12 da Lei Municipal n° 1.571/93,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município, tais como:

- a) execução de muros e passeios;
- b) execução de aterros, terraplanagens e escavações;
- c) execução de roçagem e limpeza;
- d) execução de alinhamento e nivelamento;
- e) demarcação de áreas;
- f) aprovação de projetos;
- g) cópias heliográficas;
- h) cópias reprográficas;
- i) serviços de cemitérios;
- j) uso de áreas em próprios municipais.

Art. 2º. Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º. Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou na unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação em tabela a seguir.

Parágrafo único. O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

TABELA

SERVIÇOS DIVERSOS		UFESP' S
a		15
a) 1	Execução de muros por m linear	2,5
b	Execução de aterros, terraplanagem e escavações:	
b) 1	Caminhão basculante - por hora	6
b) 2	Caminhão pipa - por hora	5,5
b) 3	Patrol - por hora/máquina	10,5
b) 4	Pá-carregadeira - por hora/máquina	6,5
b) 5	Retro-escavadeira - por hora/mãquina	5,5
b) 6	Rolo compressor - por hora/máquina	5
b) 7	Trator de esteiras - por hora/máquina	7,5
c	Execução de roçagem e limpeza:	-
c) 1	Roçagem - p/ hora (por m ² R\$ 0,61/m ² - DER)	R\$ 0,66
c) 2	Caminhão Basculante - p/ hora	3
c) 3	Pá-Carregadeira - p/ hora/máquina	6,5
c) 4	Trator de Esteiras - p/ hora/máquina	6
d	Execução de alinhamento e nivelamento:	-
d) 1	Poligonal taqueométrica para levantamento perimétrico de áreas rurais - p/ Km	54
d) 2	Nivelamento geométrico - p/ Km ²	37
e	Demarcação de áreas:	-
e) 1	Planialtimétrico cadastral, área urbana, para projetos de edificação - 1:100, 1:250, 1:500 (curvas c/ 1m.) até 3.000 m ² .	92
e) 2	3001 a 10.000 m ²	R\$ 0,77 m ²
e) 3	Acima de 10.000 m ² - p/ ha.	R\$ 0,65 m ²
e) 4	Planialtimétrico cadastral, área suburbana ou rural, para projetos de urbanização, densidade média de 30 pontos/ha - 1:500, 1:1000, curvas de nível cd 1m.	-
e) 5	Até 01 ha	92
e) 6	De 1 a 5 ha - p/ha	76,5/ha
e) 7	Acima de 5 ha. - p/ha	76,5/ha
e) 8	Locação (demarcação) lotes urbanos:	-
e) 9	Lotes até 3.000 m ²	78,5
e) 11	Locação de linhas estaqueadas 20/20 mts:	-
e)12-1	Sem nivelamento geométrico - p/ Km	131
e)12-2	Com nivelamento geométrico - p/ Km	204
h)	Remoção de entulhos - p/m ³	2

h) Aprovação - Ruas - Plantas e Projetos por m ² :	Projetos R\$ 2,59 m ²	Regularização R\$ 4,15 m ²
---	-------------------------------------	--

UFESP' S

h	Serviços de cemitérios:	-
h) 1	Sepultamentos:	-
h) 2	Em sepulturas simples ou geral	3
h) 3	Em sepulturas perpétuas	4,5
h) 4	Exumação ou remoção:	-
h) 5	Para interior do mesmo cemitério	3
h) 6	Para outros cemitérios	6
h) 7	Concessão em sepulturas perpétuas:	-
h) 8	Em avenidas	6
h) 9	Em ruas principais	3
h)10	Concessão em sepulturas temporárias	1,5

j)	Uso de áreas em próprios ou (prédios) municipais:	-
-	Terminal Rodoviário - p/ m ² mensal	1,5
-	Mercado Municipal - p/ m ² mensal	1

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 086/2017.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",
22 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 007/19, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Anexo VIII, da Lei Complementar n° 015, de 10 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Art. 235, da Lei Complementar n° 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar n° 146, de 13 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo VIII, que dispõe sobre Tabela para cobrança de Taxa de Expediente e Serviços Diversos, constante da Lei Complementar n° 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar n° 146, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

		UFESP' S
1	Declarações, Atestados e Certidões de Qualquer Natureza	1
2	Alvará de funcionamento para estabelecimento Comercial e prestação de Serviços	4
	Alvará de funcionamento para eventos	8
3	Alvará de funcionamento para Parques de Diversões e Circos	20
4	Rebaixamento e colocação de guias por metro linear	R\$ 10,97
5	Vistoria no Perímetro Urbano	2

6	Vistoria na Zona Rural	2 UFESP'S mais R\$ 1,37 por Km rodado
7	Alvará para licenciamento de Táxi	4
8	Concessão de "Habite-se" por m ²	R\$ 1,74
9	Desmembramento para fins cartoriais	
	02 lotes	2,5
	de 03 à 10 lotes	3,5
	acima de 10 lotes	6
10	Desmembramento para fins cadastrais por m ²	R\$ 1,37
11	Demarcação de lotes urbanos por m ²	R\$ 1,37

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 087/2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 008/19, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação das descrições medidas, característicos e confrontações das áreas objeto das doações de Áreas no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, constantes dos decretos, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, em razão da regularização imobiliária do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Capão Bonito/SP, resultaram alterações nas das descrições das áreas, medidas, característicos e confrontações dos imóveis objetos das doações, conforme situação atualmente existente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificados os respectivos Art. 1º dos decretos a seguir relacionados, **especificamente com relação as descrições das áreas, medidas, característicos e confrontações**, a saber:

Decreto nº 64, de 26 de setembro de 1996.**Art. 1º ...**

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 01 – QUADRA D**, localizado na Rua Eichi Kudo, esquina com a Rua A, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 25,55 metros, confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 50,10 metros, confrontando com o lote nº 02; pelo **lado esquerdo**, mede 50,10 metros, confrontando com a Rua Eichi kudo; nos **fundos** mede 28,65, confrontando com Lote nº 01 da Quadra “A”, **encerrando uma área de 1.356,35 m²**; objeto da **matrícula nº 21.670**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 66, de 26 de setembro de 1996.**Art. 1º ...**

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 03 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 92,05 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 58,50 metros confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua olha para o Lote, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 04; pelo **lado esquerdo** mede 45,50 metros, confrontando com o Lote nº 02; pelos **fundos** mede 40,51 metros confrontando com o Lote nº 02 da Quadra A, **encerrando uma área de 2.255,25 m²**; objeto da **matrícula nº 21.672**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 015, de 14 de abril de 2000.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 05 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 180,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente**, mede 15,00 metros, confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 49,00 metros confrontando com o Lote nº 06; pelo **lado esquerdo** mede 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 04; pelos **fundos**, mede 15,00 metros confrontando com o Lote 02, da Quadra A; **encerrando uma área de 742,50 m²**; objeto da **matrícula nº 21.674**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 06 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 195,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 15,00 metros confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 48,00 metros, confrontando com o Lote nº 07; pelo **lado esquerdo** mede 49,00m, confrontando com o Lote nº 05; pelos **fundos**, mede 15,00 metros confrontando com o Lote nº 02 da Quadra A e com a Rua “C”, **encerrando uma área de 727,50 m²**; objeto da **matrícula nº 21.675**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 016, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 01 - QUADRA A**, localizado na Rua Eichi kudo, esquina com a Rua “E”, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente**, mede 41,00 metros, confrontando com a Rua Eichi Kudo, e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, pelo **lado direito** de quem da Rua Eichi Kudo olha para o terreno, mede 60,00 metros, confrontando com o Lote nº 01 e 02 da Quadra “D”; pelo **lado esquerdo**, mede 51,99m, confrontando com a Rua “E”; pelos **fundos**, confrontando com o Lote nº 02, mede 60,96 metros, **encerrando uma área de 3.328,67 m²**; objeto da **matrícula nº 21.666**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 075, de 22 de agosto de 2002.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 04 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 150,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 30,00 metros, confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 05; pelo **lado esquerdo**, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 03; pelos **fundos** mede 29,90 metros, confrontando com o Lote nº 2 da Quadra A, **encerrando uma área de 1.497,50 m²**; objeto da **matrícula nº 21.673**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 061, de 28 de julho de 2003.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 08 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 225,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 15,00 metros, confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito** de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 46,00 metros, confrontando com o Lote nº 09 e com a Rua A; pelo **lado esquerdo**, mede 47,00 metros, confrontando com o Lote nº 07; pelos **fundos** confrontando com a Rua “C”, mede 15,00m, **encerrando uma área de 697,50 m²**; objeto da **matrícula nº 21.677**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 066, de 15 de julho de 2004.

Art. 1º ...

Um terreno identificado como **LOTE 02 – QUADRA B**, situado entre as Ruas C, D, E e prolongamento da Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, com os elementos caracterizadores seguintes: Tem início no **ponto NP-26**, localizado no ponto de intersecção da Rua “C” com a Rua “B” e com cerca de divisa com o imóvel pertencente a Tadashi Shibue; segue, sem sentido horário, confrontando com a Rua “C”, com azimute arbitrário 295°05’00,1” distância de 120,715 m, até o **ponto NP-22**; desse segue, passando a confrontar com o lote 01 da Quadra “B”, com azimute arbitrário 025°05’00,1” e distância de 70,000 m, até o **ponto NP-23**; desse segue, com azimute arbitrário 295°05’00,1” e distância de 43,577 m, até o **ponto NP-24**; desse segue, passando a confrontar com a Rua “E”, com azimute arbitrário 025°21’02,7” e distância de 14,000 m, até o **ponto NP-36**; desse segue, com azimute arbitrário 295°05’00,1” e distância de 79,603 m, até o **ponto NP-35**; desse segue, numa distância de 29,005 m, em curva de raio 52,117 m, confrontando com a Rua “E”, até o **ponto NP-34**; desse segue, numa distância de 16,906 m, em curva de raio 12,045m, confrontando com a Rua “E” e o prolongamento da Rua Eichi Kudo, até o **ponto NP-33**; desse segue, passando a confrontar com o prolongamento da Rua Eichi Kudo, com azimute arbitrário 047°41’29,0” e distância de 42,432 m, até o **ponto NP-32**; desse segue, passando a confrontar com Tadashi Shibue, com azimute arbitrário 115°06’53,0” e distância de 71,408 m, até o **ponto VP-31**; desse segue, com azimute arbitrário 115°05’00,1” e distância de 21,000, até o **ponto VP-30**; desse segue, com azimute arbitrário 114°08’55,4” e distância de 85,406 m, até o **ponto VP-29**; desse segue, com azimute arbitrário 104°18’00,4” e distância de 28,000m, até o **ponto VP-28**; desse segue, com azimute arbitrário 135°59’09,2” e distância de 78,800 m, até o **ponto VP-27**; desse segue, com azimute arbitrário 213°50’01,8” e distância de 125,782 m, até o **ponto VP-26**; ponto inicial da descrição desse terreno; **perfazendo uma área de 28.607,106 m²**; objeto da **matrícula nº 21.669**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 065, de 09 de outubro de 2007.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 02 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 25,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 66,50 metros, confrontando com a Rua “A”; pelo **lado direito**, de quem da Rua “A” olha para o terreno, mede 45,50 metros confrontando com o Lote nº 03; pelo **lado esquerdo**, mede

50,10 metros, confrontando com o Lote nº01; nos **fundos** mede 51,74 metros, confrontando com os Lotes nº 01 e 02 da Quadra "A", **encerrando uma área de 3.173,50 m²**; objeto da **matrícula nº 21.671**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 038, de 16 de março de 2017.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 07 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 210,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 15,00m, confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 47,00m confrontando com o Lote nº 08; pelo **lado esquerdo**, mede 48,00 metros, confrontando com o Lote nº 06; pelos **fundos**, mede 15,00 metros, confrontando com a Rua "C", **encerrando uma área de 712,50m²**; objeto da **matrícula nº 21.676**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 163, de 22 de novembro de 2018.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 12 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 337,00 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 8,31m, confrontando com a Rua "A" e 12,88 metros, em curva com raio de 9,00m, passando a confrontar com a Rua "B"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 24,34m, confrontando com a Rua "B" e 20,68 metros em curva com raio de 12,00 metros, passando a confronta com a Rua "C"; pelo **lado esquerdo**, mede 45,40m, confrontando com o Lote nº 11; pelos **fundos**, confrontando com a Rua "C" mede 8,50m; **encerrando uma área de 822,94 m²**; objeto da **matrícula nº 21.681**, do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais termos dos Decretos supramencionados, que não tenham sido alterados por outros Decretos e que não digam respeito a retificação dos objetos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP

Telefone: (15) 3542-2411

E- mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO N. 001/2019

Autuado (a): Fabricio Hussar Ferreira
Endereço Incerto não sabido.

AUTO DE INFRAÇÃO PECUNIÁRIA POR PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TERRENO SUJO)

Aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **janeiro de 2019**, esta Divisão de Fiscalização, através do Sr. Danilo Pereira dos Santos, matrícula 3641, Sr. João Luiz Ferraz Monticeli, matrícula 108, e do Sr. Luiz Francisco R. de Lima, matrícula 3290, e do Sr. Antônio Carlos de Pontes, matricule 1963, no uso das atribuições legais, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem através deste documento **autuar**, de acordo com o **art. 375, inc. II, da Lei n. 200/17**, o (a) **Sr. (a). Fabricio Hussar Ferreira**, ou quem sua vez o (a) fizer, na qualidade de responsável pela manutenção do imóvel situado à **Avenida Padre Arlindo Vieira, S/N, Jardim Alvorada**, nesta cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, sob Inscrição Municipal n. **01.**.***.****.001** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal), com infração ao **art. 374, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n. 200/17**, em virtude do mencionado imóvel estar infringindo o artigo e parágrafos da referida Lei, estando sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo e entulhos, bem como a proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo já sido notificado anteriormente.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **Autuado (a)** a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de **R\$ 2.653,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**, a título de **1.ª multa, dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos**, contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente, ou seja, pelos motivos acima claramente expostos.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, **ficando passível de outras sanções penais, conforme legislação em vigor. No caso do não recolhimento, este valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade, com os efeitos legais futuros.**

Vossa Senhoria tem o prazo de **30 (trinta) dd, dias diretos**, para impetrar recurso com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não, após análise jurídica no que concerne.

Contamos com a boa compreensão, principalmente quanto às providências solicitadas, evitando-se assim, outros possíveis transtornos futuros, o que poderá incorrer irremediavelmente em nome da legalidade.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Antônio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

Capão Bonito, 22 de janeiro de 2019.

De acordo,

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**Portaria nº001/2019, de 25/01/2019 do Secretario Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no item/subitem **6.1.2** da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do aluno **Rodrigo Firmino Ferreira**, RG **44.606.654-0**, referente ao **1º Termo**, do Ensino **Fundamental (Educação de Jovens e Adultos)**.

Capão Bonito, 25 de janeiro de 2019.

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

OBS.: As Portarias a serem publicadas pelas autoridades, em obediência ao item 6.5 da Indicação CEE nº 8/1986, mencionarão expressamente as soluções definidas para cada caso, com fundamento nos respectivos itens da Indicação.

Vigilância Sanitária**AGRUPAMENTO:-21-COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS**

**LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
PROTOCOLO:-070/19-PROCESSO:-10203-
007/19-PATRICIA ANGÉLICA FERREIRA-
MEI (CANTINA) RUA AUTA DE CAMARGO
LIRIO,51 CENTRO CAPÃO BONITO/SP
CEVS:-351020301-562-000038-1-6 DO DIA
23/01/2019.**

**RENOVAÇÃO LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

**PROTOCOLO:-005/19M-PROCESSO:-
10203-018/18-NICOLAS WALACE
LIRYA-MEI (BAR) AV. LUCAS NOGUEIRA
GARCEZ,93 JD. CRUZEIRO CAPÃO
BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000684-
1-1 DO DIA 21/01/2019**

**PROTOCOLO:-004/19M- PROCESSO:-
10203-123/17-MARIA DE FÁTIMA BORGES
DE OLIVEIRA-MEI (LANCHONETE) AV.
PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 451
JD.CRUZEIRO CAPÃO BONITO/SP
CEVS:-351020301-561-000474-1-5 DO DIA**

17/01/2019

**AGRUPAMENTO:-70 PRESTAÇÃO
SERVIÇO DE SAÚDE**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
PROTOCOLO:-1009/18-
PROCESSO:-10203-158/18 –DIOGO
CORDEIRO DA SILVA (CONS. ODONTO)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 800 SALA 15
CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-
351020301-863-000218-1-4 DO DIA
18/01/2019**

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE –
AIP - (ADVERÊNCIA)**

**PROTOCOLO:-066/19 –
PROCESSO:-10203-162/18 –AGNALDO
APARECIDO DA CRUZ (BAR) RUA ITARARÉ
408 VILA SÃO PAULO CAPÃO BONITO;SP
AIP-124 DO DIA 22/01/2019**

AIP – MULTA

**PROTOCOLO:-062/19 – PROCESSO:-
10203-155/18-ELEONAI RIBEIRO
RECICLAGEM II (RECICLAGEM) AV.
MASSAICHI KAKIHARA,1897 VL. SÃO
PAULO CAPÃO BONITO/SP AIP-123 DO DIA
18/01/2019**

CANCELAMENTO DE CEVS

**PROTOCOLO:-064/19 – PROCESSO:-
10203-097/13-KARLA ALVES DE ALMEIDA-**

ME (COM. ART.MÉDICOS) RUA SILVA
JARDIM, 724 CENTRO CAPÃO BONITO/SP
CEVS:-351020301-477-000039-1-3 DO DIA
21/01/2019

**INUTILIZAÇÃO MEDICAMENTOS
PROTOCOLO:-061/19-**

**PROCESSO:-10203-061/11 –DROGARIA
FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA-EPP
(DROGARIA) PRAÇA RUII BARBOSA, 250
CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-192 DO
DIA 18/01/2019**

**L.T.A –LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.
PROTOCOLO:-999/18-PROCESSO:-**

**10203-154/18-PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO (UBSF-ANA BENTA)
ESTRADA MUNICIPAL bairro Ana benta
– bairro Ana benta capão bonito;SP Ita-
351020301-003/19 do dia 15/01/2019**

**PROTOCOLO:-997/18 –PROCESSO:-
10203-152/18-PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO (UBSF-VILA CRUZEIRO)
RUA 02 QUADRA B LOTE ½ RESIDENCIA
RUMAN – VL. CRUZEIRO – CAPÃO
BONITO/SP LTA-351020301-002/19 DO DIA
15/01/2019**

**PROTOCOLO:-063/19 –
PROCESSO:-10203-006/19 –ISAC FRANK
GOMES DOS SANTOS (FABR. DE
COSMETICOS) RUA 03 N.240 DISTRITO
INDUSTRIAL – CAPÃO BONITO/SP LTA-
351020301-005/19 DO DIA 23/01/2019.**

Informativo: Secretaria Municipal de Planejamento

Abertas Inscrições para a Feira Livre de Capão Bonito

**Do dia 1º ao dia 28 de fevereiro de 2019,
estão abertas as inscrições para feirante
no município de Capão Bonito**

**Os interessados deverão procurar o Setor de
Fiscalização da prefeitura para inscrições novas e,
aqueles já inscritos ou inativos, poderão alterar ou
renovar o seus cadastros normalmente.**

Informações: (15) 3543-9900 / 3542-2411
www.capaobonito.sp.gov.br
Setor Divisão de Fiscalização
Rua 13 de maio, 1026 - centro

**NÃO PERCA O PRAZO!
de 01 a 28/02/2019**

CÓDIGO DE POSTURA
LEI COMPLEMENTAR Nº 200/17

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**ABERTURA/LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 8874/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos para preenchimento das vagas do quadro pessoal efetivo e formação do cadastro reserva, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 13 de Fevereiro de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 24 de janeiro de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PROCESSO Nº 5573/2018.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 02, 03 e 04**, com proposta no valor global de **R\$ 2.853.166,25 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, a empresa licitante **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA EIRELI – CNPJ: 07.545.240/0001-10.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 078/2018. Capão Bonito, 24 de Janeiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para atender o

Município durante todo o exercício de 2019.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 /2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, a empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE DE SERVIÇOS S.A.**, no valor de **R\$ 2.624.500,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

Capão Bonito, 02/01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento diário de recortes eletrônicos de Diários Oficiais Estadual e Federal, via e-mail.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 /2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, no valor de **R\$ 6.684,60 (Seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Capão Bonito, 02/01/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Água potável e coleta de esgotos durante o exercício corrente de 2019.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001 /2019**, confeccionada de acordo com o Art. 25 - Caput, da Lei nº 8.666/93, a empresa **SABESP CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no valor de **R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta quatro mil e quinhentos reais).**

Capão Bonito, 02/01/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

CONTRATADO: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços informatizados, para a realização dos serviços de implantação e manutenção de sistema de Gestão de Execução Fiscal com suporte técnico, para a Procuradoria Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 02/01/2019.

CONTRATO Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATADO: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde da Vila São Paulo, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.081,73 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e três centavos).

ASSINATURA: 02/01/2019.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATADA: ELENA MARIA VIEIRA ZITELLI

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Pedro A. de Queiroz, s/n, Vila Aparecida, para uso e instalações da Administração Regional da Vila Aparecida - ARVA, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais)** ao valor originário do contrato.

“DO PRAZO”: Prorrogando o prazo de vigência para 30/11/2019.

ASSINATURA: 14/12/2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -



COMITÊ MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE

O Comitê Municipal de Implementação e Acompanhamento do Programa Nacional de Combate a Dengue de Capão Bonito, divulga o seu calendário anual de reuniões ordinárias.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
20/02/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
20/03/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
17/04/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
15/05/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
19/06/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
17/07/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
21/08/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
18/09/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
16/10/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
20/11/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h
18/12/2019	Centro de Saúde I, Rua Marechal Deodoro nº 440	14:00h

Capão Bonito, 24 de janeiro de 2019.

Bruno Cesar de Moura Hidaka
Presidente

DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE

Livros :
Clássicos
Ação
Aventura
Romance
Projeto de Vida
Autoestima
Literatura
Nacional/Internacional
Ficção
Infantojuvenil
Saúde na Adolescência
entre outros...

Av. Massaichi Kakihara
Nº1560- Bela Vista
Capão Bonito-SP
015-3542-5837

CASA DO ADOLESCENTE
"MATEUS AKIRA OKAMOTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PRO-JUVENIDADE

Colabore